



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Sexta-feira • 06 de outubro de 2017 • Ano I • Edição N° 168



QR CODE

## SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
ERRATA   PORTARIA N° 202/2017 .....	2
LEI (N° 370/2017) .....	3
PORTARIA (N° 206/2017) .....	5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	7
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	7
EXTRATO (CONTRATO N° 158/2017) .....	7
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2017) .....	8
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO (N° 007/2017) .....	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**ERRATA | PORTARIA Nº 202/2017**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES  
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

#### **ERRATA**

Na portaria 202/2017 que **CONCEDE** ao servidor **Fabio Alves dos Santos**, **Licença para Tratar de Assuntos Particulares**.

#### **Onde se lê:**

Art. 1º - **CONCEDE** ao servidor **Fabio Alves dos Santos**, matrícula 4144, Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Tratar de Assuntos Particulares**, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 01 de Outubro de 2017 a 30 de Setembro de 2019, nos termos previsto no art.152, caput, da Lei nº 319 de 30 de julho de 2012 – **Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Wenceslau Guimarães**,

#### **Leia- se:**

Art. 1º - **CONCEDE** ao servidor **Fabio Alves dos Santos**, matrícula 4144, Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Tratar de Assuntos Particulares**, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 01 de Outubro de 2017 a 30 de Setembro de 2019, nos termos previsto no art.152, caput, da Lei nº 319 de 30 de julho de 2012 – **Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Wenceslau Guimarães**,

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, em data de 05 de Outubro de 2017.

**CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**LEI (Nº 370/2017)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES  
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

Lei nº 370/2017 de 06 Setembro de 2017

Autorizo firmar convênio de Cooperação entre Entes Federados celebrado entre Município de Wenceslau Guimarães e o Estado da Bahia, autorizando a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

O PREFEITO DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado firmar o Convênio de Cooperação Entes Federados celebrado entre o Município de Wenceslau Guimarães e o Estado da Bahia, Anexo Único desta Lei, especialmente para:

I – Autorizar a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II – no âmbito de gestão associada, delegar o exercício das competências de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – AGERSA, órgão autônomo vinculado à Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS do Estado da Bahia; e

III- no âmbito da gestão associada delega a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário mediante o cumprimento das condições de validade dos contratos previsto no Art. 11 *caput* e incisos, da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, que estabelece a existência de Plano de

saneamento básico editado pelo titular, a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômica – financeira da prestação universal e integral dos serviços na área de atendimento contratual, a existência de normas de regulação e fiscalização de audiência e consulta pública a respeito da minuta do contrato de programa, bem como mediante as tratativas dos termos do futuro contrato de programa a ser celebrado entre Municípios de Wenceslau Guimarães e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 06 de Setembro de 2017.

**CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 206/2017)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES  
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

**PORTARIA Nº 206/2017 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre nomeação para compor e substituir membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, CACS FUNDEB do município de Wenceslau Guimarães.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 83 da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO**, o Artigo 5º, Inciso III da Lei 20 de 15 de Julho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionadas para compor o CACS FUNDEB para mandato do biênio 2016-2018.

**Representantes do Poder Executivo:**

Sr. **Vailson da Silva Pires**, em substituição do Sr. **Carlos Bruno do Nascimento Silva**.

Sr. **Lásaro Esaú Pinheiro Nunes**, membro suplente em substituição do Sr. **Erinaldo de Almeida Souza**.

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Sr. **Marcos Antonio Bomfim Pereira**, membro titular em substituição do Sr. **Jakson José Pinheiro Santana**.

Sr. **Marivaldo Aragão de Cacio**, membro suplente em substituição da Srª. **Madalena Santos Lima**.

**Representante dos Diretores da Educação Básica Pública:**

**Sr<sup>a</sup>. Lucélia Dias Silva de Carvalho**, membro suplente em substituição do Sr. **Eguimarães Caetano dos Santos Filho**.

**Representante de Estudante da Educação Básica Pública:**

**Sr. Florisvaldo de Jesus Reis**, membro titular em substituição do Sr. **Jurame dos Santos Vieira**.

**Sr<sup>a</sup>. Cristiane Ramos dos Santos**, membro suplente em substituição da Sr<sup>a</sup> **Barbara Conceição de Santana**.

**Sr<sup>a</sup>. Verilma Jesus dos Santos**, membro titular em substituição da Sr<sup>a</sup> **Adeilma Batista de Jesus**.

**Sr<sup>a</sup>. Leoni Lima de Jesus**, membro suplente em substituição do Sr. **Oires do Amor Divino Santos**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

**CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 158/2017)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 158-2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163-2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 018-2017 -  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES. CNPJ/MF Nº 13.758.842/0001-59.  
CONTRATADA: VERBENIA BORGES BOMFIM – ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA  
NO CNPJ SOB O N.º 12.691.998/0001-05, FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO, ART. 25, III DA LEI 8666/93  
C/C ART. 3º E 7º DA INSTRUÇÃO Nº 02/2005 DO TCM/BA MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE OBJETO:  
CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA ACIMA MENCIONADA, PARA DISPONIBILIZAR APRESENTAÇÃO  
DA BANDA RECOMEÇAR NO DIA 12/10/2017, NA FESTA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO À FESTIVIDADE  
TRADICIONAL DA PADROEIRA NOSSO SENHORA APARECIDA, NA PRAÇA PUBLICA NO POVOADO DO  
COÇÃO, INTERIOR DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E PROPOSTA DE PREÇOS. DATA  
DA ASSINATURA: 06/10/2017. VIGÊNCIA: IMEDIATA ATÉ 31/12/2017. VALOR: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E  
OITOCENTOS REAIS). PREFEITO MUNICIPAL – CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS.

**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163-2017**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 018-2017**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epígrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer nº. 163-2017 da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Administração e Finanças no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta da empresa **VERBENIA BORGES BOMFIM – ME, CNPJ 12.691.998/0001-05**, para disponibilizar apresentação da Banda **RECOMEÇAR** no dia 12/10/2017, na Festa Pública em comemoração à festividade tradicional da Padroeira Nossa Senhora Aparecida, no Povoado do Cocão, no interior deste município.

**Valor:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

**Razão da Escolha:** Banda Consagrada pela crítica regional e pela opinião pública e com grande potencial para atrair ao Município visitantes, capazes de gerar empregos e renda temporário no tradicional evento da Padroeira Nossa Senhora Aparecida, no Povoado do Cocão, conforme justificativas assentadas no Projeto Básico.

**Justificativa do Preço:** O preço da atração segundo proposta encaminhada pela empresa que agencia o show da Banda está orçado em **R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**, pagos conforme disposições previstas em Contrato.

**Forma de Pagamento:** 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira prestada como adiantamento e garantia da apresentação no dia e horários fixados

A contratação da Banda se dará através da empresa **VERBENIA BORGES BOMFIM – ME, CNPJ 12.691.998/0001-05**, para disponibilizar apresentação da Banda **RECOMEÇAR** no dia 12/10/2017, na Festa Pública em comemoração à festividade tradicional da Padroeira Nossa Senhora Aparecida, no Povoado do Cocão, no interior deste município, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.691.998/0001-05, com sede na Rua do Prédio, Bairro Centro, nº 05 Cícero Dantas, CEP 48.410-000, representada por seu representante Rosenil Carneiro de Oliveira Fonseca, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0566387794 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.812.245-20, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Wenceslau Guimarães - Bahia, 05 de outubro de 2017.

**CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO (Nº 007/2017)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**TERMO ADITIVO Nº 003-2017**

Terceiro termo Aditivo ao contrato nº 007-2017, alusivo à Inexigibilidade nº 002-2017. Que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**, e do outro lado a Empresa **FERNANDES & SILVA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM CONTABILIDADE LTDA - ME**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, com sede à Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 135, Centro, Wenceslau Guimarães – Bahia inscrita no CNPJ: 13.758.842/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto Liotério dos Santos, Portador de RG sob nº 938763784 SSP/BA e CPF sob nº 005.014.755-24 a seguir denominadas simplesmente contratantes a empresa **FERNANDES & SILVA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM CONTABILIDADE LTDA - ME** com sede à Av. Tancredo Neves, nº 2539, sala 2702, Caminho das Árvores, Salvador – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.509.153/0001-52, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social/Procuração, pelo Srª. Elisangela Santos Fernandes, CPF: 648.041.785-20, denominada simplesmente Contratada, firmam neste ato, o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO DE PRAZO por motivo do fato do Contrato Originário ter se encerrado no dia 08 de Outubro de 2017, a necessidade de fazer pagamentos em atrasos e da necessidade de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria de Controle Interno (Auditoria Interna) voltados para análise dos levantamentos apresentados pela comissão de transição de governo do gestor que terminou o mandato, com relação ao objeto do presente, sendo que interrompe-lo, pode causar prejuízo para a Administração Pública, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos.

**CLAUSULA SEGUNDA RATIFICAÇÃO**

Fica prorrogado por mais 86 (Oitenta e seis dias) o **contrato nº 007-2017**, datado de 12 de Janeiro de 2017, constantes do processo administrativo 007-2017, referente a CLAUSULA DÉCIMA SETIMA do referido Contrato.

O presente contrato passa a ter vigência de 06/10/2017 a 31/12/2017, obedecendo-se as demais cláusulas.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato em vigência, ora aditadas nos itens que não conflitem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e fora par um só efeito.

Wenceslau Guimarães - Bahia, 06 de Outubro de 2017.

1/2

DO TERMO ADITIVO 003-2017 AO CONTRATO 007-2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Liotério dos Santos  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Fernandes & Silva Consultoria  
e Treinamento em Contabilidade LTDA - ME  
CNPJ nº 26.509.153/0001-52

Testemunhas: Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
CPF:  
RG:

2/2  
DO TERMO ADITIVO 003-2017 AO CONTRATO 007-2017